



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.383, DE 2024 **(Do Sr. Pompeo de Mattos)**

Dispõe sobre a antecipação do pagamento integral do 13º salário referente ao ano de 2025 para aposentados e pensionistas, a ser realizado no mês de dezembro de 2024.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº de 2024.
(Deputado Pompeo de Mattos)

Dispõe sobre a antecipação do pagamento integral do 13º salário referente ao ano de 2025 para aposentados e pensionistas, a ser realizado no mês de dezembro de 2024.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a antecipação do pagamento integral do 13º salário referente ao ano de 2025 para o mês de dezembro de 2024, exclusivamente para aposentados e pensionistas da Previdência Social.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a implementação desta Lei, inclusive no que se refere à divulgação e orientação aos beneficiários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de antecipação do pagamento integral do 13º salário aos aposentados e pensionistas da Previdência Social, no mês de dezembro de 2024, fundamenta-se em argumentos econômicos e sociais que visam proporcionar maior segurança financeira a um segmento vulnerável da sociedade brasileira. Tradicionalmente, o período de final de ano é marcado por um aumento significativo nas despesas familiares, como celebrações, aquisição de presentes e despesas com alimentação, entre outros itens de consumo sazonal. A antecipação do 13º salário, portanto, se configura como uma medida de impacto positivo direto na renda





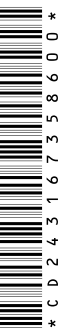
disponível dos aposentados e pensionistas, proporcionando-lhes maior tranquilidade financeira para enfrentar este período de maior demanda por recursos.

Vale destacar que no ano de 2024 o 13º salário dos aposentados e pensionistas foi antecipado para o mês de maio, com o intuito de auxiliar no enfrentamento de necessidades emergenciais decorrentes de uma conjuntura econômica difícil. Embora essa antecipação tenha sido uma medida bem-intencionada e necessária para aquele momento, resultou na ausência de um pagamento extra no final do ano, que é tradicionalmente aguardado por muitos aposentados para cobrir despesas adicionais típicas deste período.

A antecipação proposta para o ano de 2025, com o pagamento integral do 13º salário em dezembro de 2024, visa corrigir essa lacuna e garantir que os aposentados e pensionistas não sejam prejudicados pela ausência de um recurso financeiro extra no final do ano. Esta medida atende ao justo pedido de muitos aposentados que, em diversos canais de comunicação, expressaram preocupação com a ausência do 13º salário em dezembro de 2024. Em especial, plataformas como o canal de Felipe Britto no YouTube têm sido importantes na articulação dessas demandas, ao discutir os direitos previdenciários e dar voz às necessidades dessa parcela significativa da população. A partir dessas manifestações, tornou-se claro que a antecipação do 13º salário de 2025 é uma demanda legítima e amplamente apoiada pelos beneficiários.

Além disso, a antecipação do pagamento do 13º salário pode gerar efeitos positivos para a economia. Com o aumento da capacidade de consumo das famílias, há um estímulo ao comércio local e ao setor de serviços, que são tradicionalmente impulsionados pelas compras de fim de ano. Notadamente, o incremento da renda disponível tende a elevar a demanda agregada, o que pode fomentar a geração de empregos temporários e, em alguns casos, até permanentes, fortalecendo a recuperação econômica.

Do ponto de vista fiscal, é relevante notar que a antecipação do 13º salário não representa aumento de despesa pública, uma vez que envolve apenas uma modificação no cronograma de desembolso já previsto no orçamento da União. Dessa forma, não há impacto adicional no déficit público ou na dívida pública, o que torna a medida fiscalmente responsável e viável.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Por fim, a antecipação do pagamento do 13º salário para os aposentados e pensionistas reafirma o compromisso do Estado com o bem-estar social e a dignidade dessa parcela da população. É uma medida que não apenas reconhece o papel dos aposentados na sociedade, mas também promove justiça social ao garantir que tenham o suporte financeiro necessário em um período do ano que demanda maiores recursos.

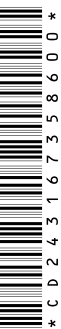
Diante dos argumentos apresentados e em atendimento aos pedidos de diversos segmentos da sociedade, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que se configura como uma iniciativa justa e necessária para o bem-estar de milhões de brasileiros.

Brasília, de agosto de 2024.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT- RS



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704



FIM DO DOCUMENTO